

PUBLICADO NO D.O.M

Nº 1862 DE 26 / 03 / 26



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE EMAS



LEI Nº 663 DE 26 DE MARÇO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA EXECUÇÃO DAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO COM TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-ETI (ESCOLA TEMPO INTEGRAL), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE EMAS-PB** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional na modalidade especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 186.905,40 (Cento e Oitenta e Seis Mil e Novecentos e Cinco Reais e Quarenta Centavos)**, para atender as despesas para as quais não existe dotação orçamentária específica no Orçamento, decorrente dos recursos de Transferências do FUNDEB-Complementação da União-ETI (Escola Tempo Integral), nas Unidades Orçamentárias, Funções, Subfunções, Programas, Projetos-Atividades e elemento de despesa abaixo discriminado:

02.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

>12 361 1002 1001 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares e Aquisição de Equipamentos.

Elementos de Despesas

4490.51 .99 - Obras e Instalações.....	R\$ 44.200,00
44.90.52.99 - Equipamentos e material permanente	R\$ 562,16
TOTAL:.....	R\$ 44.762,16

12 365 5000 1003 - Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para Creche

Elementos de Despesas

4490.51 .99 - Obras e Instalações.....	R\$ 30.000,00
TOTAL:.....	R\$ 30.000,00

>12 361 1002 2012 - Manutenção da Educação Fundamental FUNDEB - 30% Outras Despesas

Elementos de Despesas

3390.30.99 - Material de Consumo	R\$	63.000,00
3390.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$	5.000,00
3390.93. 99 - Indenizações e Restituições	R\$	1.107,43
TOTAL:.....	R\$	69.107,43

>12 365 5000 2023 - Manutenção do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 30%

3390.30.99 - Material de Consumo.....	R\$	15.000,00
---------------------------------------	-----	-----------

TOTAL:.....R\$ 15.000,00

Fonte: 25460000 Transferências do FUNDEB-Complementação da União-ETI) - Superávit financeiro

TOTAL POR FONTE SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R\$ 158.869,59

>12 365 5000 - 2023 - Manutenção do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 30%

Elementos de Despesas

3390.30.99 - Material de Consumo	R\$	20.000,00
3390.36.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$	3.000,00
3390.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$	3.000,00
3390.93. 99 - Indenizações e Restituições	R\$	2.035,81
TOTAL:.....	R\$	28.035,81

Fonte: 15460000 Transferências do FUNDEB-Complementação da União-ETI) – Excesso de Arrecadação

TOTAL POR FONTE – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 28.035,81

Total geral por fontes Superávit Financeiro + Excesso de Arrecadação.....R\$ 186.905,40

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, Incisos **I e II** provenientes de excesso de arrecadação, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único – Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar os referidos créditos, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2026.

Art. 3º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º - Fica ainda a Prefeita Municipal autorizada a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Emas, em 26 de março de 2026.

ANA ALVES DE ARAUJO
LOUREIRO:07208260478

Assinado de forma digital por ANA
ALVES DE ARAUJO
LOUREIRO:07208260478
Dados: 2026.03.26 12:04:56 -03'00'

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO
Prefeita constitucional

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 186.905,40 (Cento e Oitenta e Seis Mil e Novecentos e Cinco Reais e Quarenta Centavos)**, para atender as despesas para as quais não existe dotação orçamentária específica no Orçamento, decorrente dos recursos de Transferências do FUNDEB-Complementação da União-ETI (Escola Tempo Integral).

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026

Sem reflexo, pois a despesa ora criada decorrerá do Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2027

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2028

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Emas, em 26 de março de 2026.

ANA ALVES DE ARAUJO
LOUREIRO:07208260478

Assinado de forma digital por ANA
ALVES DE ARAUJO
LOUREIRO:07208260478
Dados: 2026.03.26 12:05:34 -03'00'

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO
Prefeita constitucional

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Atender as despesas para as quais não existe dotação orçamentária específica no Orçamento, decorrente dos recursos de Transferências do FUNDEB-Complementação da União-ETI (Escola Tempo Integral).

FONTE DE CUSTEIO

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2026 tendo como fontes de recursos oriundos Transferências do FUNDEB-Complementação da União-ETI (Escola Tempo Integral).

Na qualidade de ordenadora de "despesas" do Município de Emas, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Emas, em 26 de março de 2026.

ANA ALVES DE ARAUJO
LOUREIRO:07208260478

Assinado de forma digital por ANA
ALVES DE ARAUJO
LOUREIRO:07208260478
Dados: 2026.03.26 12:05:53 -03'00'

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO
Prefeita constitucional